

**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranaíba - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
TITULAR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 031.118

FICHA
001

RÚBRICA

[Assinatura]

DATA - 12 de julho de 2000

IMÓVEL - LOTE Nº 141/142/143-1 (CENTO E QUARENTA E UM/CENTO E QUARENTA E DOIS/CENTO E QUARENTA E TRES-UM), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 141/142/143 (CENTO E QUARENTA E UM/CENTO E QUARENTA E DOIS/CENTO E QUARENTA E TRES), UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 141 (CENTO E QUARENTA E UM), 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS) E 143 (CENTO E QUARENTA E TRES), DA GLEBA 1-B, PRIMEIRA PARTE, SEGUNDA SECÇÃO, DA COLÔNIA PARANAÍ, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 266.200,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E DUZENTOS) METROS QUADRADOS.

Confrontações:- O memorial tem início no vértice formado pelo lote nº 144 (cento e quarenta e quatro) e lote nº 141/142/143-2 (cento e quarenta e um/cento e quarenta e dois/cento e quarenta e três-dois); daí segue com o rumo SR 05º 00' NW com uma distância de 306,00 (trezentos e seis) metros, confrontando com o lote nº 144 (cento e quarenta e quatro); daí segue com o rumo SW 71º 44' NE com uma distância de 892,60 (oitocentos e noventa e dois vírgula sessenta) metros, confrontando com os lotes nºs 112 (cento e doze), 113 (cento e treze) e 114 (cento e quatorze); daí segue com o rumo SE 06º 45' NW com uma distância de 306,00 (trezentos e seis) metros, confrontando com o lote nº 140 (cento e quarenta) (estrada); daí segue com o rumo SW 71º 44' NE com uma distância de 892,60 (oitocentos e noventa e dois vírgula sessenta) metros, confrontando com o lote nº 141/142/143-2 (cento e quarenta e um/cento e quarenta e dois/cento e quarenta e três-dois) até encontrar o ponto inicial. INCRA - nº 716.189.012.815-6, nº do imóvel na Receita Federal 0833567-2, área total de 245,5 ha, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 31.117 e 31.119. Foi apresentado CCIR exercício de 1999.

PROPRIETARIA - TERESA APARECIDA FALAVINHA (C.I. nº 1.510.792-PR e CIC nº 003.747.369-79) brasileira, capaz, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pará nº 1701.

REG. AQUISITIVO - R-5-7.180, R-2-11.673 e R-1-30.933, objeto da matrícula nº 31.116 Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

Av-1-31.118 - Data - 14.07.2000 Prot. nº 89.273 14.07.2000
TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL:-
Tendo em vista o contido no Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, de 26.06.2000, firmado pela proprietária já qualificada e identificada, ao qual foram anexados mapas e memoriais descritivos devidamente elaborados pelo engenheiro agrônomo José Luiz Barbosa Capel CREA nº 8123-D, ART nº 2081884 no valor de R\$-11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos), procedo a presente, na forma do que dispõe o artigo 246 da Lei dos Registros Públicos e calcado no entendimento nascido do contido no Ofício Circular 11/76 da Corregedoria Geral deste Estado para consignar que, pelo referido TERMO a proprietária do imóvel desta matrícula, em vista do que dispõe o artigo 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 1/80, de 11.04.80 e atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, a obrigatoriedade de implantar uma área de 20% correspondente a 5,324 (cinco vírgula trezentos e vinte e quatro) hectares do imóvel desta matrícula, compreendida dentro dos limites abaixo mencionados, cuja área fica assim como de utilização limitada não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IAP, gravame esse que acompanhará o imóvel em questão, para todos os fins de direito. LIMITES DA ÁREA A SER IMPLANTADA:- RESERVA - 5,324 HA - O memorial tem início no vértice formado pelo lote nº 144

SEGUIR NO VERSO

31.118
MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

(cento e quarenta e quatro) e lote nº 141/142/143-2 (cento e quarenta e um/cento e quarenta e dois/cento e quarenta e três-dois); daí segue com o rumo SE 05º 00' NW com uma distância de 306,00 (trezentos e seis) metros, confrontando com o lote nº 144 (cento e quarenta e quatro); daí segue com o rumo SW 71º 44' NE com uma distância de 161,00 (cento e sessenta e um) metros, confrontando com o lote nº 112 (cento e doze); daí segue com o rumo SE 09º 16' NW com uma distância de 310,00 (trezentos e dez) metros, confrontando com a propriedade; daí segue com o rumo SW 71º 44' NE com uma distância de 184,50 (cento e oitenta e quatro vírgula cinquenta) metros, confrontando com o lote nº 141/142/143-2 (cento e quarenta e um/cento e quarenta e dois/cento e quarenta e três-dois) até encontrar o ponto inicial. Compareceu ao ato o representante do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Angelo Francisco da Silva David, Chefe Regional do IAP-ERPVI. Custas VRC - 50,00 - R\$-4,50. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Lozano*

R-2-31.118 - Data - 02.10.2000 Prot. nº 89.702 02.10.2000
 COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária já qualificada e identificada; à favor de JOSÉ CARLOS GOMES (C.I. nº 4.255.806-0-PR e CIC nº 527.004.109-04) brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, com NAIR VANI DO CANTO GOMES, em 25.06.88, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Assis Chateaubriand nº 1678, Jardim Santa Cecília; por escritura pública lavrada em 26.09.2000 às fls. 032/034 do Lº 0294-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. PMP11626SET00 no valor de R\$-600,00 (seiscentos reais). INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 0.833.567-2, área total de 245,5 ha, cadastrado em área maior, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 18.09.2000. IAP - nº 1223/00 em 11.08.2000. Foi apresentado CCIR exercício de 1999. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 219585-01 em 14.08.2000. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 141/08/2000 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que a vendedora não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-319,90 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-3,50. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Rgms*

Av-3-31.118 - Data - 02.10.2000 Prot. nº 89.702 02.10.2000
 ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que foi dado ciência ao adquirente do Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, objeto da Av-1-31.118. Custas - Nihil. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Rgms*

R-4-31.118 - Data - 30.10.2000 Prot. nº 89.877 30.10.2000
 HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - O proprietário, JOSÉ CARLOS GOMES, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher NAIR VANI DO CANTO GOMES, brasileira, do lar, dependente do CIC do marido e com ele residente; deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 1º Grau, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, ag. local, pela CRPH nº 20/00172-X, por eles emitida em 27.10.2000, no valor de

— SEGUE NA FICHA Nº —

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paranavaí - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA

FICHA

002

CONTINUAÇÃO

R\$-25.909,63 (vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos), com vencimento para 15.06.2002, juros e demais condições estabelecidas no Reg. nº 14.121, feito no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício, nesta data. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 0.833.567-2, área total de 245,5 ha, cadastrado em área maior, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 18.09.2000. IAP - nº 1551/00 em 02.10.2000. Foi apresentado CCIR exercício de 1998/1999. IAPAS - Foi declarado pelos devedores não estarem vinculados à Previdência Social por recolhimentos. Custas - VRC - 630,00 - R\$-47,25. DOU FÉ. ESCRVENTE

R-5-31.118 - Data - 18.06.2001 Prot. nº 91.092 18.06.2001
HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - O proprietário, JOSÉ CARLOS GOMES, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher NAIR VANI DO CANTO GOMES, brasileira, do lar, dependente do CIC do marido e com ele residente; deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º Grau, à favor do BANCO BRADESCO S/A, ag. de Nova Londrina-PR, pela CRPH nº 200105061, por eles emitida em 13.06.2001, no valor de R\$-29.221,19 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos), com vencimento para 03.02.2003, juros e demais condições estabelecidas no Reg. nº 14.229, feito no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício, nesta data. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 6.134.354-4, área total de 26,6 ha, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 18.06.2001. IAP - nº 911/01 em 18.06.2001. Foi apresentado CCIR exercício de 1998/1999. IAPAS - Foi declarado pelos devedores não estarem vinculados à Previdência Social por recolhimentos. Custas - VRC - 630,00 - R\$-47,25. DOU FÉ. ESCRVENTE

Av-6-31.118 - Data - 28.04.2003 Prot. nº 95.729 28.04.2003
CANCELAMENTO - Por carta de 25.04.2003, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor autorizou o cancelamento da Hipoteca objeto do R-4-31.118. Custas - 630,00 VRC - R\$-66,15. DOU FÉ. ESCRVENTE

Av-7-31.118 - Data - 31.05.2004 Prot. nº 98.287 31.05.2004
CANCELAMENTO - Por carta de 19.05.2004, o Banco Bradesco S/A ag. de Osasco-SP, na qualidade de credor autorizou o cancelamento da Hipoteca, objeto do R-5-31.118. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRVENTE

R-8-31.118 - Data - 18.11.2004 Prot. nº 99.431 18.11.2004
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - O proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher NAIR VANI DO CANTO GOMES (C.I. nº 72243420-PR e CIC nº 027.438.739-57) brasileira, do lar; deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º Grau, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, ag. local, pela CRPH nº 40/00249-7, por eles emitida em 12.11.2004, no valor de R\$-127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), com vencimento para 15.06.2006, juros e demais condições estabelecidas no Reg. nº 15.111, feito no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício, nesta data. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 6.134.354-4, área total de 26,6 ha, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 26.10.2004. IAP - nº 266275 em 26.10.2004. Foi apresentado CCIR exercício de 2000/2001/2002. INSS - Foi declarado pelos devedores

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
31.118

CONTINUAÇÃO

não estarem vinculados à Previdência Social por recolhimentos. Custas - VRC - 630,00 - R\$-66,15. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Deidy Chiappin*

R-9-31.118 - Data - 18.01.2007 Prot. nº 104.517 18.01.2007
HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - O proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados; deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º Grau, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, ag. local, pela CRPH nº 40/00481-3, por eles emitida em 09.11.2005, aditada em 15.02.2006, e aditada em 17.01.2007, no valor de R\$-74.099,30 (setenta e quatro mil, noventa e nove reais e trinta centavos), com vencimento para 15.07.2007, juros e demais condições estabelecidas no Reg. nº 15.369, feito no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício, em data de 11.11.2005. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 6.134.354-4, área total de 26,6 ha, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 17.01.2007. IAP - nº 399578 em 18.01.2007. Foi apresentado CCIR exercício de 2003/2004/2005 - Código do Imóvel: 0000437582300, com a área de 26,6 ha. INSS - Foi declarado pelos devedores não estarem vinculados à Previdência Social por recolhimentos. Custas - VRC - 630,00 - R\$-66,15. DOU FÉ. ESCRIVENTE *R. S. M.*

Av-10-31.118 - Data - 27.12.2007 Prot. nº 107.044 27.12.2007
CANCELAMENTO - Por carta de 26.12.2007, o Banco do Brasil S/A ag. local, na qualidade de credor autorizou o cancelamento das hipotecas objeto dos R-8-31.118 e R-9-31.118. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *J. J. S.*

R-11-31.118 - Data - 27.12.2007 Prot. nº 107.045 27.12.2007
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - O proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados; deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º Grau, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, ag. local, pela CRPH nº 40/01150-X, por eles emitida em 20.12.2007, no valor de R\$-161.506,80 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), com vencimento para 25.06.2009, juros e demais condições estabelecidas no Reg. nº 16.268, feito no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 6.134.354-4, área total de 26,6 ha, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 31.10.2007. IAP - nº 461942 e 461943 em 27.12.2007. CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel: 000.043.758.230-0, área: 26,6000 ha. INSS - Foi declarado pelos devedores não estarem vinculados à Previdência Social por recolhimentos. Custas - VRC - 630,00 - R\$-66,15. DOU FÉ. ESCRIVENTE *J. J. S.*

Av-12-31.118 - Data - 26.06.2009 Prot. nº 111.536 26.06.2009
ADITIVO - Por aditivo de 25.06.2009, o Banco do Brasil S/A ag. local, de comum acordo com o devedor, resolveram aditar a cédula objeto do R-11-31.118, para alterar o prazo, fixando seu novo vencimento para 10.12.2009. Ratificam as demais cláusulas. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Carneiro*

R-13-31.118 - Data - 10.02.2010 Prot. nº 113.555 25.01.2010
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 546/2009 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, em que são partes PISTORI COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, exequente, e JOSÉ CARLOS GOMES, executado, para garantia de execução no valor de R\$-57.075,16 (cinquenta e sete mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), tudo conforme consta do Mandado nº 1156/2009

— SEGUE NA FICHA N.º —

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
 TITULAR

RUBRICA

FICHA

003

CONTINUAÇÃO

expedido em 14.09.2009. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-440,00 nº 09026016600169472. Custas ao CRI VRC - 1.279,59 - R\$-134,35 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *Joana*

R-14-31.118 - Data - 04.10.2011 Prot. nº 120.168 19.09.2011
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, nos Autos nº 305/2011 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, em que são partes **BANCO DO BRASIL S/A**, exequente, e **JOSÉ CARLOS GOMES, NAIR VANI DO CANTO GOMES**, executada, para garantia de execução no valor de R\$-206.369,02 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), tudo conforme consta do Mandado nº 512/2011 expedido em 08.04.2011. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-412,73 nº 11037008700169472. Custas ao CRI VRC - 1.279,59 - R\$-180,42 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-6,57. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *Joana*

R-15-31.118 - Protocolo nº 156.228 - 27 de julho de 2018

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0005401-64.2017.8.16.0130 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, exequente, e **CICERO DA SILVA** e **JOSÉ CARLOS GOMES**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-3.809,02 (três mil, oitocentos e nove reais e dois centavos), tudo conforme consta da Certidão expedida em 21.06.2018. **FUNREJUS** - Recolhido R\$-7,62 nº 14000000003729229. Custas - 378,00 VRC - R\$-72,95. Em 08/08/2018. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *Joana*

Av-16-31.118 - Protocolo nº 159.336 - 30 de abril de 2019

CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista o contido no Ofício nº 25/2019 expedido em 06.03.2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, procedo a presente para consignar que fica cancelada a Penhora, objeto do R-13-31.118. Custas - 647,00 VRC - R\$-124,83. Em 15/05/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *Joana*

Av-17-31.118 - Protocolo nº 159.337 - 30 de abril de 2019

CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2019 expedido em 06.03.2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, procedo a presente para consignar que fica cancelada a Penhora, objeto do R-14-31.118. Custas - 647,00 VRC - R\$-124,83. Em 15/05/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *Joana*

Av-18-31.118 Protocolo nº 164.005 - 02 de junho de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00018619320118160105 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2721.01070546-IA-740, do STJ - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PR-PARANÁ-LOANDA-PR-VARA CIVEL DA FAZENDA PÚBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CIVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do réu - **JOSÉ CARLOS GOMES**. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 15/07/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *Joana*

Av-19-31.118 Protocolo nº 165.331 - 15 de setembro de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00018619320118160105 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0409.01170763-IA-690, **SEGUE NO VERSO**

MATRÍCULA Nº
 31.118

CONTINUAÇÃO

do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - LOANDA - PR - VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do réu – **JOSÉ CARLOS GOMES**. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 09/10/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada** —

R-20-31.118 Protocolo nº 167.357 - 19 de fevereiro de 2021

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0001861-93.2011.8.16.0105 de Cumprimento de Sentença, que se processam perante o Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Loanda-PR, em que são partes **EQUAGRILL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS S/A**, exequente, e **JOSÉ CARLOS GOMES**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-331.927,26 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 15.02.2021. **FUNREJUS** - Recolhido R\$-663,85 nº 14000000006648679. Selo Funarpen: 1813755MJAA000000003521N. Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 280,71; ISS: R\$ 5,61; FADEP: R\$ 14,04; Selo: R\$ 5,25. Em 22/03/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada** —

Av-21-31.118 Protocolo nº 177.830 - 28 de junho de 2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00012896320165090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2815.02781786-IA-360, do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do réu – **JOSÉ CARLOS GOMES**. Selo de Fiscalização: SFR11.QJGjP.32jz8-PPoeY.1375q. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 05/07/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada** —

SEGUE NA FICHA Nº



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE COSTA DOS ANJOS - Juntado em: 11/07/2023 16:10:50 - df0a0e5
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2307111610498880000118069770?instancia=1>
 Número do processo: 0001289-63.2016.5.09.0023
 Número do documento: 2307111610498880000118069770



Assinado eletronicamente por: MAURO FAVARO - Juntado em: 10/07/2024 16:13:47 - fab5979
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24070908485535800000133263407?instancia=1>
 Número do processo: 0001289-63.2016.5.09.0023
 Número do documento: 24070908485535800000133263407